



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 1197 - 07 de Dezembro de 2022 - XIV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO  
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



### ATOS DO CMAS

**ATA 15/2022 – Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiras de Macacu/RJ. Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (23/11/2022), reuniram-se presencialmente na Sala dos Conselhos, sito à Rua Anício Monteiro da Silva, nº 205, Centro, Cachoeiras de Macacu, os conselheiros: Antônia Luiza da Silva de Lira (Centro de Estudos de Saúde do Projeto Papucaia - CESPP); Messias Vieira da Silva (Representante de Usuários); Daiana Castro Fernandes Trugilho (Secretaria Municipal de Educação); Giuliane Teixeira da Silva e Sousa (Secretaria Municipal de Assistência Social); Alessandra de Oliveira Camacho (Representante de Usuários); Sílvia Cristina Souza Berbet (Associação Pestalozzi de Cachoeiras de Macacu); o convidado Hypólito Alves Bastos Neto (Fundo Municipal de Assistência Social); e a secretária executiva Márcia Telles Barbis. A reunião teve início às nove horas e trinta minutos (09h30), com a fala da Secretária Executiva, juntamente com a conselheira presidente Antônia Luiza, para abertura da reunião, com as boas-vindas aos conselheiros e demais convidados presentes. Antes de apresentar a pauta, a secretária informou que a conselheira Marluce Costa Marques justificou sua ausência, por motivo de trabalho. Em seguida, foi apresentada a pauta proposta: 1- Boas vindas aos conselheiros; 2- Apreciação do Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal – SUAS – Ano 2022; 3- Apresentação dos editais de Eleição de Conselheiros para o Biênio 2023/2024, e do Conselho do Idoso; 4- Organização para a Assembleia de eleição; 5 – Encerramento das atividades; 6- Informes gerais, sendo aprovada por todos os presentes, dando-se início às deliberações. Sobre o item 1, a conselheira presidente saudou os presentes e apresentou um breve relato sobre as visitas realizadas pelo Conselho. A visita se deu em duas instituições na localidade de Agrobrazil, sendo a primeira à Associação de Moradores e Amigos de Agrobrazil, onde a Sra. Salete recebeu os conselheiros. Estiveram presentes a própria conselheira presidente Antônia Luiza, a conselheira Alessandra e a secretária Márcia, acompanhadas pelo motorista da Secretaria, conforme agendamento prévio. A Sra. Salete apresentou as dependências da Associação e relatou que, no momento, as atividades estão suspensas e que estão em fase de eleição da nova diretoria, manifestando a vontade de regularizar a situação de inscrição da associação. Na sequência, falou sobre uma nova instituição que se instalou no município recentemente, convidando os conselheiros a conhecê-la, tendo em vista o seu caráter socioassistencial. Os presentes foram até o local, que fica no Km 12. A instituição Pais que Amam, representada na ocasião pela profissional voluntária Viviane funciona em espaço adequado, oferecendo cursos e apoio emocional e profissional à comunidade. Também relatou que realizam atividades nas escolas da localidade, em parceria com a direção do estabelecimento, através de palestras e apoio socioemocional. A profissional Viviane entregou os panfletos da instituição, que possui sua sede-mãe em São Gonçalo e convidou os conselheiros a conhecerem a instituição nos dias de atendimento. Dando-se seguimento à pauta, foi entregue aos conselheiros, para conhecimento, o Plano de Ação encaminhado pela Secretaria Municipal**

de Assistência Social, o qual também foi compartilhado no grupo de WhatsApp do Conselho para conhecimento prévio. Na ocasião, o convidado do Fundo Municipal, Hypólito Neto fez uma apresentação do Plano de Ação, esclarecendo pontos que pudessem gerar dúvidas e respondendo as perguntas dos conselheiros. Após a explanação e apresentação do Plano, os conselheiros deliberaram pela aprovação do Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social Ano 2022, sem ressalvas e com parecer favorável ao Plano apresentado. Em relação ao item 3, a secretária Márcia apresentou os editais da Assembleia para Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil, previamente compartilhado no grupo de WhatsApp do Colegiado. Na ocasião, foi informada a alteração da data anteriormente prevista, sendo agendada para o dia 12/12/2022, às 10h. Ainda sobre as eleições, a conselheira Daiana solicitou esclarecimentos em relação à representação governamental e se haverá nova indicação. A secretária Márcia informou que, de acordo com a Lei de Criação do Conselho, a eleição é somente para representação da sociedade civil e que a indicação das secretarias representadas fica a critério do responsável da pasta, podendo manter os mesmos profissionais ou substituindo-os, caso seja necessário. Quanto ao encerramento das atividades, também ficou agendado para o dia 12/12/2022, às 10h, com os dois conselhos, CMAS e CMDI, conforme acordado previamente. Em relação ao item 6, a conselheira Giuliane, representante da Secretaria e a pedido da Secretária Gilvana Miranda, informou sobre a alteração das sedes da Secretaria e do CRAS Cachoeiras. A sede da Secretaria de Assistência Social passou para o novo endereço, sito à Rua Serafim Coelho Gomes, SN, Centro, Cachoeiras de Macacu e o CRAS Cachoeiras passou para o antigo prédio da Secretaria, passando a se instalar na Rua Anício Monteiro da Silva, nº 205, Centro, Cachoeiras de Macacu/RJ. Na oportunidade, foi informado que tais mudanças foram necessárias para melhor atendimento aos usuários atendidos no CRAS de Cachoeiras, além da facilidade de acesso e localização, inclusive atendendo ao Serviço de Convivência com espaço mais amplo e com maior privacidade. A Conselheira Sílvia Cristina entregou o Convite da Associação Pestalozzi para a comemoração do encerramento das atividades, que será no dia 26/11, às 19h. Também foi informado aos Conselheiros sobre a Conferência do CMDCA, que acontecerá no dia 30/11, das 08h às 17h, devendo fazer inscrição para participar. Também foi lido o Ofício da Direção de PSB/PSE da Secretaria de Assistência Social, Ofício nº 101/2022, sobre o qual se deliberou encaminhar relatório e fotos para fundamentar a resposta referente à temática. Sem mais assuntos a tratar, a reunião terminou às 11h50 (onze horas e cinquenta minutos), lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Márcia Telles Barbis, pela presidente e demais conselheiros e convidados presentes. *Márcia Telles Barbis; Antônia Luiza da Silva de Lira; Messias Vieira da Silva; Daiana Castro Fernandes Trugilho; Giuliane Teixeira da Silva e Sousa; Sílvia Cristina Souza Berbet; Alessandra de Oliveira Camacho e Hypólito Alves Bastos Neto.*

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 016



RESOLUÇÃO CMAS Nº 016/2022.

Aprova o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – Ano 2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeiras de Macacu/RJ.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRAS DE MACACU- RJ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1029, de 04 de março de 1996 e suas alterações, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS.

Considerando a deliberação registrada na Ata nº 15/2022, objeto da Reunião Ordinária realizada no dia 23 de novembro de 2022, na Sala dos Conselhos, sito à Rua Anício Monteiro da Silva, nº 205 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – Ano 2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeiras de Macacu/RJ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiras de Macacu, 06 de dezembro de 2022.

Antônia Luiza da Silva de Lira  
Presidente do CMAS

### ATOS DA ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº 084/2022

Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em Cachoeiras de Macacu RJ, Japuiba e Papucaia em razão dos "DIAS QUE A SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL PARTICIPARÁ DA COPA DO MUNDO CATAR 2022"

RESOLVE:

Art.1º - Rua Osvaldo aranha (próximo a PMCM), no trecho compreendido da esq. da Av. Lord Baden Powel até a esq. da Av. Gov. Roberto Silveira em Cachoeiras de Macacu RJ, estará interditada da forma abaixo:

Dia 09/12/2022 a partir das 11:00 horas  
Ao término do evento volta o Trânsito normal.

Art.2º - Largo da Matriz (próximo a Igreja S'antana de Japuiba) em Japuiba, estará interditada da forma abaixo:

Dia 09/12/2022 a partir das 11:00 horas  
Ao término do evento volta o Trânsito normal.

Art.3º - AV. PAULO FRANCISCO TORRES (próximo a Praça), no trecho compreendido da esq. da Rua Ubaldo José da Rocha até a esq. da Rua Osvaldir Vicente Siqueira em Papucaia, estará interditada da forma abaixo:

Dia 09/12/2022 a partir das 11:00 horas  
Ao término do evento volta o Trânsito normal.

Art.4º - As localidades mencionadas nos artigos anteriores serão interditadas uma hora antes dos jogos, de acordo com os possíveis avanços da seleção brasileira na COPA DO MUNDO CATAR 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 6º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 07 de Dezembro de 2022

LEONARDO PASSOS MOREIRA  
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito



**PORTARIA Nº 085****PORTARIA Nº 085/2022**

**Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.**

**O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu**, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em CACHOEIRAS DE MACACU RJ em razão de **"PEDAL NATAL SOLIDÁRIO"**.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Fica interditada a **RUA MARIA CARLOTA B. PÓVOA** em Cachoeiras de Macacu, próximo a PRIMEIRA IGREJA BATISTA, na data de **11 de Dezembro de 2022** das 06:30 hs até as 13:00 hs. Ao término do evento volta o Trânsito normal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 07 de Dezembro de 2022

**LEONARDO PASSOS MOREIRA**  
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

**PORTARIA Nº 086****PORTARIA Nº 086/2022**

**Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.**

**O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu**, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em CACHOEIRAS DE MACACU RJ, no Bairro Castália em razão de **"FESTA DA COLHEITA"**.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Fica interditada a **RUA MOACIR NUNES** no Bairro Castália, próximo a Igreja Assembleia de Deus Ministério Fonseca, nas datas de **08, 09, 10 e 11 de Dezembro de 2022** das 18:00 hs até as 23:00 hs. Ao término do evento volta o Trânsito normal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 07 de Dezembro de 2022

**LEONARDO PASSOS MOREIRA**  
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

**DECRETO Nº 4.571 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.****DECRETO Nº 4.571 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 09 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022, POR FORÇA DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA CATAR 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as disposições que se encontram na Lei Orgânica do Município;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o expediente de modo a possibilitar às partes o conhecimento prévio de atos administrativos;  
**CONSIDERANDO** a inequívoca repercussão que alcança o evento esportivo Copa do Mundo;  
**CONSIDERANDO** que o motivo da decisão refere-se à realização dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo no Catar 2022, nas repartições Públicas Municipais que não estão sujeitas a regime de plantão e que não prestem serviços essenciais à população.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica decretado ponto facultativo no ano de 2022, para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais essenciais, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA CATAR 2022.

**§1º**- Não se submetem ao ponto facultativo os serviços de urgência e emergência, a Guarda Civil Municipal e a Defesa Civil ficando a cargo das Secretarias competentes eventual escala de regime de plantão.

**§2º**- Não se submetem ao ponto facultativo, andamento de convênios e ações de fechamento do ano, sem prejuízo para quaisquer atos marcados pela Administração (previamente).

**Art.2º**- Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art.3º**- É vedado aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta antecipar ou postergar o expediente, em discordância com o que dispõe este Decreto.

**Art.4º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal

**LEI COMPLEMENTAR Nº 0081 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.****LEI COMPLEMENTAR Nº 0081 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**"Altera a redação do artigo 2º e 14 e acrescenta incisos na Lei Complementar Nº0055 de 28 de Junho de 2018 - Reestrutura a Carreira de Fiscal do Município, cria cargos, atribuições e Funções e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara **APROVOU e EU SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art.1º**-A lei Complementar Nº0055, de 28 de junho de 2018 passa a vigorar com as seguintes alterações nos artigos 2º e 14:

**"Art.2º**- O cargo de Fiscal passa a denominar –se:

- I**-Fiscal de Obras;
- II**-Fiscal de Postura;
- III**-Fiscal de Tributos;
- IV**-Fiscal de Vigilância Sanitária;
- V**-Fiscal de Ambiente."

**"Art.14**-São atribuições específicas a cada cargo da carreira de Fiscalização:

**I – Fiscal de Obras:**

- a)** Proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares;
- b)** Orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos;
- c)** Verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se";
- d)** Verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado;
- e)** Intimar, atuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística;
- f)** Efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo Código de Obras do Município;
- g)** Acompanhar os arquitetos e engenheiros da prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas no município;
- h)** Efetuar levantamento de terrenos e loteamentos para execução de serviços, bem como efetuar levantamentos dos serviços executados;

**i)** Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;

**j)** Fiscalizar os serviços executados por empreiteiras e pelo município;

**k)** Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;

**l)** Entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas;

**m)** Executar outras tarefas correlatas.

**II-Fiscal de Postura :**

- a)** Efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido;
- b)** Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- c)** Verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias;
- d)** Verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais;
- e)** Intimar, notificar, atuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais;
- f)** Fiscalizar o horário de funcionamento das feiras e sua instalação em locais permitidos;
- g)** Verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto a permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto a observância de aspectos estéticos;
- h)** Verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial fixa, em muros, tapumes vitrines e outros;
- i)** Aprender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos;
- j)** Receber as mercadorias apreendidas e guardá-las em local determinado, devolvendo-as mediante o cumprimento as formalidades legais;
- k)** Verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais;
- l)** Verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos;
- m)** Verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado;
- n)** Verificar as violações às normas sobre poluição sonora, uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, autos falantes, bandas de música, entre outras;
- o)** Efetuar levantamento sócio econômico em processos de licença ambulante;
- p)** Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;
- q)** Efetuar plantões noturnos, finais de semanas e feriados para fiscalização da regularidade do licenciamento, bem como o cumprimento das normas gerais de fiscalização;
- r)** Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;

**s)** Entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas;

**t)** Executar outras tarefas correlatas.

**III-Fiscal de Tributos:**

- a)** Expedir notificações preliminares e autos de infração referentes ao cumprimento da legislação do Código Tributário do Município;
- b)** Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e os serviços que prestam;
- c)** Verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida;
- d)** Realizar vistorias para fins de acompanhamento e manutenção do sistema tributário e para fins de renovação do licenciamento;
- e)** Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;

- f)** Efetuar interdição temporária ou definitiva, quando o exercício de atividades comerciais, industriais, diversões públicas e outros, causam incômodo e/ou perigo, contrariando a legislação vigente;
- g)** Entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas;
- h)** Executar outras tarefas correlatas;
- i)** Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo.

**IV-Fiscal de Vigilância Sanitária:**

- a).....
- b).....
- c).....
- d).....
- e).....
- f).....
- g).....
- h).....
- i).....
- j).....
- k).....
- l).....
- m).....
- n).....
- o).....
- p).....
- q).....
- r).....
- s).....
- t).....
- u).....
- v).....
- w).....
- x).....
- y).....
- z).....

**V-Fiscal de Ambiente:**

- a).....
- b).....
- c).....
- d).....
- e).....
- f).....
- g).....
- h).....
- i).....
- j).....
- k).....
- l).....
- m).....
- n).....
- o).....
- p).....
- q).....
- r).....
- s).....
- t).....
- u).....
- v).....
- w).....
- x).....

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.547 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.****LEI Nº 2.547 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR VAGAS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS NA ÁREA EDUCACIONAL".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara **APROVOU e EU SANCIONO** a seguinte Lei:

**CONSIDERANDO** que o último concurso realizado foi em 2016.

**CONSIDERANDO** que a realização do concurso público implica em uma maior arrecadação ao Instituto de Aposentadoria e Pensão de Cachoeiras de Macacu (IAPCM).

**CONSIDERANDO** Edital de Convocação nº001/2022 para o Concurso Público na Rede Municipal de Educação para o ano de 2023, se faz necessário o provimento de 60 (sessenta) vagas para Professor Docente 1, 200 (duzentas) vagas para Professor Docente II.

**CONSIDERANDO** que o concurso Público a ser realizado terá validade de 02 anos, prorrogados por mais 02 anos, ficam criadas 260(duzentas e sessenta) vagas a serem ocupadas de acordo com o interesse público e necessidades do serviço, levando em conta a disponibilidade financeira à época.

**Art.1º**- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar as seguintes vagas para ocupação no quadro de cargo de provimento efetivo do Município de Cachoeiras de Macacu:

- I** –60 (sessenta) vagas para Professor Docente I;
- II** –200 (duzentas) vagas para Professor Docente II.

**Parágrafo Único**- O preenchimento dos cargos de que trata o presente artigo far-se-á por concurso público de provas ou de provas e títulos.

**Art.2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 4.572, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.572, de 07 de dezembro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS991.196,27** (Novecentos e noventa e um mil, cento e noventa e seis reais e vinte e sete centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

50 - FUNDO

50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.00.0500

12.361.0010.1.015.4.4.90.51.00.00.00.00.0573

12.365.0010.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00.0573

207.625,00

325.946,27

457.625,00

Total da Suplementação:

991.196,27

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO

50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0010.2.066.3.3.90.39.00.00.00.00.0500

12.365.0010.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00.0573

207.625,00

783.571,27

Total da Anulação:

991.196,27

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 4.573, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA  
MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.573, de 07 de dezembro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento-Programa de 2022.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS= 149.000,00** (Cento e quarenta e nove mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

30 - AUTARQUIA

30.31 - INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

09.272.0001.2.001.3.1.90.11.00.00.00.00.0802

09.272.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00.0802

09.272.0001.2.001.3.3.90.32.00.00.00.00.0802

09.272.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00.0802

09.272.0001.2.001.3.3.90.92.00.00.00.00.0802

09.272.0001.2.001.4.4.90.52.00.00.00.00.0802

43.000,00

17.398,00

2.500,00

63.204,44

6.897,56

16.000,00

Total de

Suplementação:

149.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado na Fonte 802, conforme inciso II do § 1º, e § 3º, ambos do Art.º 43, da Lei nº 4.320/64 e demonstrado no Anexo I deste decreto.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO-FONTE 802 (REC. RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)

149.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil  
Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº: 4.573

ANEXO I

MEMORIA DE CÁLCULO DE APLURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 0.1.0532.0802 - REC. RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2022	1.152.000,00
-------------------------	------	--------------

Receita Realizada	(A) 01 a 10 / 2022	1.301.671,11
	(B) 01 a 10 / 2021	351.100,68
	(C) 11 a 12 / 2021	229.899,32

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO (D)

D = A / B, logo  $\frac{1.301.671,11}{351.100,68} = 3,707401278744$

TAXA DE INCREMENTO (%)				
Arrecadação Projetada 11 a 12 / 2022	(C * D)	(E)	852.329,03	
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2022	(A + E)	(F)	2.154.000,14	
Previsão Orçamentária 2022	(G)	(G)	1.152.000,00	
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	1.002.000,14	
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	(I)	0,00	
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)	(I)	1.002.000,14	

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)			
Receita Realizada 1 a 10/2022	(J)	1.301.671,11	
Média Mensal = (J)/10	(K)	130.167,11	
Projeção para os 12 meses	(L)	1.562.005,33	
Previsão Orçamentária 2022	(M)	1.152.000,00	
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	(N)	410.005,33
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	(I)	0,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	(N - I)	(I)	410.005,33

EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO			
Receita Realizada 1 a 10/2022	(O)	1.301.671,11	
Previsão Orçamentária 2022	(P)	1.152.000,00	
Excesso de Arrecadação no Período	(O - P)	(Q)	149.671,11
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	(I)	0,00
Excesso Liberado para Utilização	(Q - I)	(I)	149.671,11

MÉTODO A SER UTILIZADO - EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO		
EXCESSO ESTIMADO BRUTO =		149.671,11
LIMITE PRUDENCIAL A SER UTILIZADO 100%		149.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

O princípio da prudência, nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto para esse caso, a municipalidade opta por decretar por EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO, ou seja, R\$149.671,11

Sabe quem é o principal inimigo do mosquito? Você.

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

Confira o check-list de combate aos criadouros:



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em:  
[gov.br/combateaaedes](http://gov.br/combateaaedes)

VIVA O MELHOR DE CADA TEMPO

DIGA NÃO À EROTIZAÇÃO PRECOCE E EVITE A GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA.

Adolescente, evite a gravidez antes do tempo. Reflita. Converse com sua família. Pais ou responsáveis, conversem com seus filhos sobre a erotização precoce.

PROCURE ORIENTAÇÃO EM UMA UNIDADE DE SAÚDE.

Saiba mais em [gov.br/mdh](http://gov.br/mdh)



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
MINISTÉRIO DA DEFESA  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO  
MINISTÉRIO DO PORTO  
MINISTÉRIO DO TURISMO  
MINISTÉRIO DO TRABALHO  
MINISTÉRIO DO TERCÉIO SETOR  
MINISTÉRIO DO VOTANTE



DENGUE MATA. MUDE SUA ATITUDE.

ATENÇÃO! ONDE TEM ÁGUA PARADA, PODE TER DENGUE.

PREFEITURA DE Cachoeiras de Macacu MAIS PERTO DE VOCÊ



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 491 - 07 de Dezembro de 2022 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1197

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

**RESPONSÁVEL**  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira**

**DIAGRAMAÇÃO**  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022

O Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei 10520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8666/93 e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR, o Pregão Presencial nº 055/2022**, Proc. Adm nº 1082/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, em favor da empresa CLICK INFORMÁTICA E NEGÓCIOS LTDA, no valor de R\$ 37.675,00 ( trinta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais).**

Cachoeiras de Macacu, 29 de novembro de 2022.

**Carlos Eduardo da Silva Aguiar**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022

O Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei 10520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8666/93 e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR, o Pregão Presencial nº 054/2022**, Proc. Adm nº 0366/2021, cujo objeto é o **Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER PACIENTES EM CONDIÇÕES DE RISCO NUTRICIONAL OU DESNUTRIÇÃO, ACOMPANHADOS NOS PROGRAMAS DE DST/AIDS E COINFEÇÃO POR TUBERCULOSE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, POR UM PERÍODO DE 06(SEIS) MESES, em favor da empresa J. MONTEIRO MATERIAL ELÉTRICO, CONSTRUÇÃO E BAZAR LTDA, no valor de R\$ 36.190,00 ( trinta e seis mil, cento e noventa reais).**

Cachoeiras de Macacu, 29 de novembro de 2022.

**Carlos Eduardo da Silva Aguiar**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022

O Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei 10520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8666/93 e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR, o Pregão Presencial nº 056/2022**, Proc. Adm nº 0694/2022, cujo objeto é o **Contratação do serviço de locação para instalação e manutenção de rádios comunicadores – Estação Fixa para Base Descentralizada SAMU 192, em favor da empresa TNT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.ME, no valor de R\$ 42.840,00 ( quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais).**

Cachoeiras de Macacu, 29 de novembro de 2022.

**Carlos Eduardo da Silva Aguiar**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022

O Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei 10520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8666/93 e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR, o Pregão Presencial nº 052/2022**, Proc. Adm nº 0200/2022, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ELETRONEUROMIOGRAFIA E ESPIROMETRIA, em favor da empresa SPEED MEG MEDIC.ESPEC.GUAPI SOCIED.UNIP LTDA, no valor de R\$ 990.809,20 ( novecentos e noventa reais, oitocentos e nove mil e vinte centavos).**

Cachoeiras de Macacu, 29 de novembro de 2022.

**Carlos Eduardo da Silva Aguiar**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022**  
**PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**  
**X**  
**ALKA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE UNIFORMES: CAMISA DE MALHA, CALÇA, COLETE, CHAPÉU E MOCHILA IMPERMEÁVEL, VISANDO ATENDER AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE LOTADOS NA COORDENAÇÃO DA ESF, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES,** com validade até 21/11/2023, em conformidade com o processo administrativo nº 0591 de 2021.

**FORMA DE PAGAMENTO:** em até 30 dias após entrega do material.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10520/02, Decreto 2453/07 e subsidiariamente na Lei 8666/93 e suas alterações. Proc. Adm nº 0591 de 2021.

**DA EMPRESA REGISTRADA**

O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) Prestador de Serviço (s) e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

**Fornecedor:** ALKA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ:** 04.547.081/0001-03  
**Endereço:** Av. Carlos Lacerda, nº 2242 - Fundos, Areal- Itaboraí/RJ  
**CEP:** 24.800-738  
**Fone/Fax:** 21-2635-7326  
**Contato:** Katia Elizabeth da Fonseca Ribeiro

Item	Descrição do Material ou Serviço	Unid.	Quantidade Solicitada	QUANT. MÍNIMA POR PEDIDO	QUANT. MÁXIMA POR PEDIDO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Uniformes profissionais de identificação. Colete na cor azul real confeccionado em material resistente e leve (Brim/Sarja 100% algodão) com a cava axilar igual ou maior a 8 cm a contar do oco axilar e a frontal. Contendo na parte frontal abertura com opção de fecho, 3 (três) bolsos com abas e regulagem para ajustes nas laterais. Serigrafado na frente brasão do referido município de Cachoeiras de Macacu, colorido, fixado no bolso superior esquerdo e a logo da Estratégia de Saúde da família no bolso superior direito. Serigrafado atrás em branca caixa alta: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; com numeração única em cada colete; na parte superior, lado interno.	UNIDADE	17	09	17	R\$ 78,95	R\$ 1.342,15
02	Uniformes profissionais de identificação. Colete na cor azul real confeccionado em material resistente e leve (Brim/Sarja 100% algodão) com a cava axilar igual ou maior a 8 cm a contar do oco axilar e a frontal.	UNIDADE	37	19	37	R\$ 78,50	R\$ 2.904,50

**UMA CIDADE  
LIMPA COMEÇA  
NA PORTA  
DE CASA**

- MANTENHA SUA CALÇADA LIMPA
- FIQUE ATENTO AOS HORÁRIOS DA COLETA DE LIXO
- CUIDAR DE CASA É CUIDAR DA CIDADE.



	Contendo na parte frontal abertura com opção de fecho, 3 (três) bolsos com abas e regulagem para ajustes nas laterais. Serigrafado na frente brasão do referido município de Cachoeiras de Macacu, colorido, fixado no bolso superior esquerdo e a logo da Estratégia de Saúde da família no bolso superior direito. Serigrafado atrás em branca caixa alta: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; com numeração única em cada colete; na parte superior, lado interno.  UNIDADE POR TAMANHO: M						
03	Uniformes profissionais de identificação. Colete na cor azul real confeccionado em material resistente e leve (Brim/Sarja 100% algodão) com a cava axilar igual ou maior a 8 cm a contar do oco axilar e a frontal. Contendo na parte frontal abertura com opção de fecho, 3 (três) bolsos com abas e regulagem para ajustes nas laterais. Serigrafado na frente brasão do referido município de Cachoeiras de Macacu, colorido, fixado no bolso superior esquerdo e a logo da Estratégia de Saúde da família no bolso superior direito. Serigrafado atrás em branca caixa alta: AGENTE COMUNITÁRIO DE	UNIDADE	30	15	30	RS 78,50	RS 2.355,00

	opção de fecho, 3 (três) bolsos com abas e regulagem para ajustes nas laterais. Serigrafado na frente brasão do referido município de Cachoeiras de Macacu, colorido, fixado no bolso superior esquerdo e a logo da Estratégia de Saúde da família no bolso superior direito. Serigrafado atrás em branco caixa alta: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; com numeração única em cada colete; na parte superior, lado interno.  UNIDADE POR TAMANHO: XXG						
06	Camisa em malha, na cor branca, gola formato V em viés sanfonado azul real, manga branca, punho em viés sanfonado azul real, brasão colorido do município de Cachoeiras de Macacu impresso no quadrante superior esquerdo (frente), nome SAÚDE em azul real impresso no quadrante superior esquerdo embaixo do brasão, logomarca do SUS impresso na manga direita, nome AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE impresso em azul real na parte superior centralizada (costas), logomarca do Governo/Secretaria Municipal de Saúde	UNIDADE	32	16	32	RS 32,00	RS 1.024,00

	colorido do município de Cachoeiras de Macacu impresso no quadrante superior esquerdo (frente), nome SAÚDE em azul real impresso no quadrante superior esquerdo embaixo do brasão, logomarca do SUS impresso na manga direita, nome AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE impresso em azul real na parte superior centralizada (costas), logomarca do Governo/Secretaria Municipal de Saúde impressa colorida sobre o nome Agente Comunitário de Saúde.  UNIDADE POR TAMANHO: G						
09	Camisa em malha, na cor branca, gola formato V em viés sanfonado azul real, manga branca, punho em viés sanfonado azul real, brasão colorido do município de Cachoeiras de Macacu impresso no quadrante superior esquerdo (frente), nome SAÚDE em azul real impresso no quadrante superior esquerdo embaixo do brasão, logomarca do SUS impresso na manga direita, nome AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE impresso em	UNIDADE	20	10	20	RS 32,00	RS 640,00

	SAÚDE; com numeração única em cada colete; na parte superior, lado interno.  UNIDADE POR TAMANHO: G						
04	Uniformes profissionais de identificação. Colete na cor azul real confeccionado em material resistente e leve (Brim/Sarja 100% algodão) com a cava axilar igual ou maior a 8 cm a contar do oco axilar e a frontal. Contendo na parte frontal abertura com opção de fecho, 3 (três) bolsos com abas e regulagem para ajustes nas laterais. Serigrafado na frente brasão do referido município de Cachoeiras de Macacu, colorido, fixado no bolso superior esquerdo e a logo da Estratégia de Saúde da família no bolso superior direito. Serigrafado atrás em branca caixa alta: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; com numeração única em cada colete; na parte superior, lado interno.  UNIDADE POR TAMANHO: GG	UNIDADE	11	06	11	RS 78,50	RS 863,50
05	Uniformes profissionais de identificação. Colete na cor azul real confeccionado em material resistente e leve (Brim/Sarja 100% algodão) com a cava axilar igual ou maior a 8 cm a contar do oco axilar e a frontal. Contendo na parte frontal abertura com	UNIDADE	05	03	05	RS 78,50	RS 392,50

	impressa colorida sobre o nome Agente Comunitário de Saúde.  UNIDADE POR TAMANHO: P						
07	Camisa em malha, na cor branca, gola formato V em viés sanfonado azul real, manga branca, punho em viés sanfonado azul real, brasão colorido do município de Cachoeiras de Macacu impresso no quadrante superior esquerdo (frente), nome SAÚDE em azul real impresso no quadrante superior esquerdo embaixo do brasão, logomarca do SUS impresso na manga direita, nome AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE impresso em azul real na parte superior centralizada (costas), logomarca do Governo/Secretaria Municipal de Saúde impressa colorida sobre o nome Agente Comunitário de Saúde.  UNIDADE POR TAMANHO: M	UNIDADE	74	37	74	RS 32,00	RS 2.368,00
08	Camisa em malha, na cor branca, gola formato V em viés sanfonado azul real, manga branca, punho em viés sanfonado azul real, brasão	UNIDADE	60	30	60	RS 32,00	RS 1.920,00

	azul real na parte superior centralizada (costas), logomarca do Governo/Secretaria Municipal de Saúde impressa colorida sobre o nome Agente Comunitário de Saúde.  UNIDADE POR TAMANHO: GG						
10	Camisa em malha, na cor branca, gola formato V em viés sanfonado azul real, manga branca, punho em viés sanfonado azul real, brasão colorido do município de Cachoeiras de Macacu impresso no quadrante superior esquerdo (frente), nome SAÚDE em azul real impresso no quadrante superior esquerdo embaixo do brasão, logomarca do SUS impresso na manga direita, nome AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE impresso em azul real na parte superior centralizada (costas), logomarca do Governo/Secretaria Municipal de Saúde impressa colorida sobre o nome Agente Comunitário de Saúde.  UNIDADE POR TAMANHO: XXG	UNIDADE	14	07	14	RS 32,00	RS 448,00
11	Calça confeccionada em material resistente (Brim); com 02 (dois)	UNIDADE	14	07	14	RS 99,50	RS 1.393,00



*Doe leite materno  
Doe esperança*

Saiba mais em  
**gov.br/saude**

	bolsos na parte de trás e 02 (dois) bolsos na parte da frente; com regulagem na altura da cintura, de ambos os lados; com zíper e botão de na parte da frente; zíper na altura dos joelhos para que possam retirar a parte inferior da calça; com o brasão do município na parte frontal acima do joelho esquerdo colorido e fixado, assim os AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE poderão usar como bermuda. UNIDADE POR TAMANHO: 36						
12	Calça confeccionada em material resistente (Brim); com 02 (dois) bolsos na parte de trás e 02 (dois) bolsos na parte da frente; com regulagem na altura da cintura, de ambos os lados; com zíper e botão de na parte da frente; zíper na altura dos joelhos para que possam retirar a parte inferior da calça; com o brasão do município na parte frontal acima do joelho esquerdo colorido e fixado, assim os AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE poderão usar como bermuda. UNIDADE POR TAMANHO: 38	UNIDADE	22	11	22	RS 99,50	RS 2.189,00

15	Calça confeccionada em material resistente (Brim); com 02 (dois) bolsos na parte de trás e 02 (dois) bolsos na parte da frente; com regulagem na altura da cintura, de ambos os lados; com zíper e botão de na parte da frente; zíper na altura dos joelhos para que possam retirar a parte inferior da calça; com o brasão do município na parte frontal acima do joelho esquerdo colorido e fixado, assim os AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE poderão usar como bermuda. UNIDADE POR TAMANHO: 44	UNIDADE	30	15	30	RS 99,50	RS 2.985,00
16	Calça confeccionada em material resistente (Brim); com 02 (dois) bolsos na parte de trás e 02 (dois) bolsos na parte da frente; com regulagem na altura da cintura, de ambos os lados; com zíper e botão de na parte da frente; zíper na altura dos joelhos para que possam retirar a parte inferior da calça; com o brasão do município na parte frontal acima do joelho esquerdo colorido e fixado, assim os AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE poderão usar como bermuda. UNIDADE POR TAMANHO: 46	UNIDADE	18	09	18	RS 99,50	RS 1.791,00

19	Calça confeccionada em material resistente (Brim); com 02 (dois) bolsos na parte de trás e 02 (dois) bolsos na parte da frente; com regulagem na altura da cintura, de ambos os lados; com zíper e botão de na parte da frente; zíper na altura dos joelhos para que possam retirar a parte inferior da calça; com o brasão do município na parte frontal acima do joelho esquerdo colorido e fixado, assim os AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE poderão usar como bermuda. UNIDADE POR TAMANHO: 52	UNIDADE	08	04	08	RS 95,50	RS 764,00
20	Calça confeccionada em material resistente (Brim); com 02 (dois) bolsos na parte de trás e 02 (dois) bolsos na parte da frente; com regulagem na altura da cintura, de ambos os lados; com zíper e botão de na parte da frente; zíper na altura dos joelhos para que possam retirar a parte inferior da calça; com o brasão do município na parte frontal acima do joelho esquerdo colorido e fixado, assim os AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE poderão usar como bermuda. UNIDADE POR TAMANHO: 56	UNIDADE	06	03	06	RS 95,50	RS 573,00

8

10

12

13	Calça confeccionada em material resistente (Brim); com 02 (dois) bolsos na parte de trás e 02 (dois) bolsos na parte da frente; com regulagem na altura da cintura, de ambos os lados; com zíper e botão de na parte da frente; zíper na altura dos joelhos para que possam retirar a parte inferior da calça; com o brasão do município na parte frontal acima do joelho esquerdo colorido e fixado, assim os AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE poderão usar como bermuda. UNIDADE POR TAMANHO: 40	UNIDADE	40	20	40	RS 99,50	RS 3.980,00
14	Calça confeccionada em material resistente (Brim); com 02 (dois) bolsos na parte de trás e 02 (dois) bolsos na parte da frente; com regulagem na altura da cintura, de ambos os lados; com zíper e botão de na parte da frente; zíper na altura dos joelhos para que possam retirar a parte inferior da calça; com o brasão do município na parte frontal acima do joelho esquerdo colorido e fixado, assim os AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE poderão usar como bermuda. UNIDADE POR TAMANHO: 42	UNIDADE	48	24	48	RS 99,50	RS 4.776,00

17	Calça confeccionada em material resistente (Brim); com 02 (dois) bolsos na parte de trás e 02 (dois) bolsos na parte da frente; com regulagem na altura da cintura, de ambos os lados; com zíper e botão de na parte da frente; zíper na altura dos joelhos para que possam retirar a parte inferior da calça; com o brasão do município na parte frontal acima do joelho esquerdo colorido e fixado, assim os AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE poderão usar como bermuda. UNIDADE POR TAMANHO: 48	UNIDADE	10	05	10	RS 99,50	RS 995,00
18	Calça confeccionada em material resistente (Brim); com 02 (dois) bolsos na parte de trás e 02 (dois) bolsos na parte da frente; com regulagem na altura da cintura, de ambos os lados; com zíper e botão de na parte da frente; zíper na altura dos joelhos para que possam retirar a parte inferior da calça; com o brasão do município na parte frontal acima do joelho esquerdo colorido e fixado, assim os AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE poderão usar como bermuda. UNIDADE POR TAMANHO: 50	UNIDADE	04	02	04	RS 95,50	RS 382,00

21	Chapéu australiano confeccionado em material resistente (Brim), na cor azul real, com cordão de ajuste na cor preta, com o brasão do município, colorido, no lado esquerdo; e escrito AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, no lado direito, na cor branca.	UNIDADE	100	90	100	RS 41,95	RS 4.195,00
22	Mochila com 40 cm de altura por 29 cm de largura e 12 cm de profundidade, confeccionado em nylon "RIP STOP", impermeável, na cor azul marinho ou na cor preta, com tiras de compressão nas laterais, alças anatômicas, tira peitoral e compartimento acolchoado para região dorsal. Dois compartimentos principais e um compartimento auxiliar, além de bolsos laterais em tela para carregar garrafa de água. Tecido revestido internamente com poliuretano, resistente à água. Com personalização de logotipos bordados. Logotipos: Saúde da família, SUS, brasão da Prefeitura de Cachoeiras de Macacu.	UNIDADE	100	90	100	RS 159,90	RS 15.990,00
<b>Valor total: R\$ 54.270,65</b>							

Cachoeiras de Macacu, 21 de novembro de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOIRAS DE MACACU/RJ**  
**Carlos Eduardo da Silva Aguiar**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Gestor do Fundo Municipal de Saúde**  
 □RGÃO GERENCIADOR

13



*Doe leite materno*  
*Doe esperança*

Saiba mais em  
[gov.br/saude](http://gov.br/saude)